



SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECOTOXICOLOGIA – ECOTOX BRASIL - GESTÃO 2025-2027

PROGRAMA ECOTOX DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PEBIC) – EDITAL 02/2026

A Sociedade Brasileira de Ecotoxicologia – ECOTOX BRASIL torna público o presente Edital para seleção de propostas destinadas à concessão de bolsas de Iniciação Científica no âmbito do Programa ECOTOX de Bolsas de Iniciação Científica – PEBIC, nos termos e condições estabelecidos a seguir.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Apoiar as ações de iniciação científica por meio da concessão de bolsas a estudantes de graduação
- 1.2 Despertar a vocação científica e contribuir para o desenvolvimento de talentos para a pesquisa, inovação e formação de recursos humanos na área de Ecotoxicologia
- 1.3 Contribuir para a difusão, consolidação e descentralização da pesquisa científica na área de Ecotoxicologia no Brasil;
- 1.4 Ampliar oportunidades de iniciação científica em grupos de pesquisa cujos(as) pesquisadores(as) não tenham sido contemplados(as) com cotas de bolsas de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica provenientes de programas institucionais ou agências de fomento no período definido neste Edital.1.5. Promover diversidade, inclusão e ampliação da participação feminina na ciência e na Ecotoxicologia.

2. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Lançamento do Edital	24 de agosto de 2026
Período de inscrição dos projetos	24 de agosto a 16 de setembro de 2026
Divulgação da lista de inscrições homologadas	Até 18 de setembro de 2026
Período de avaliação das propostas	18 a 24 de setembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	Até 25 de setembro de 2026
Interposição de recursos	26 a 28 de setembro de 2026
Análises dos recursos	29 e 30 de setembro de 2026

Divulgação do resultado final	Até 1º de outubro de 2026
Prazo para encaminhamento dos dados do bolsista	Até 10 de outubro de 2026
Período de vigência das bolsas	01 de novembro de 2026 a 31 de outubro de 2027
Entrega do Relatório Final e devolutiva do bolsista	Até 30 dias após o encerramento da bolsa

- 2.1 As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas pela Ecotox Brasil mediante comunicação oficial

3. COTAS, VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 3.1 Serão concedidas 3 (três) cotas de bolsas de iniciação científica, com vigência de 12 (doze) meses.
- 3.2 O valor mensal de cada bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo o pagamento efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao período de referência.
- 3.3 As três cotas serão distribuídas da seguinte forma:
- a) 1 (uma) cota reservada a propostas submetidas por pesquisadoras mulheres, com o objetivo de incentivar e fortalecer a participação feminina na ciência e na área de Ecotoxicologia;
 - b) 2 (duas) cotas destinadas à ampla concorrência.
- 3.4 As pesquisadoras que concorrerem à cota reservada prevista na alínea “a” do item 3.3 também participarão automaticamente da ampla concorrência.
- 3.5 A cota reservada será inicialmente destinada à proposta de maior classificação entre as pesquisadoras elegíveis, observadas as regras de prioridade previstas neste Edital.
- 3.6 Após a definição da cota reservada, as duas cotas destinadas à ampla concorrência serão concedidas às propostas mais bem classificadas entre as propostas remanescentes, observadas as regras de prioridade previstas no item 6.7.
- 3.7 Uma mesma proposta não poderá receber mais de uma cota.
- 3.8 Caso não haja proposta elegível e aprovada para preenchimento da cota reservada a pesquisadoras mulheres, esta será automaticamente revertida para a ampla concorrência, respeitando-se os critérios de prioridade e classificação estabelecidos neste Edital.
- 3.9 A reserva de cota não altera os critérios de avaliação de mérito científico, a nota mínima para aprovação nem os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

4. BENEFÍCIOS ADICIONAIS

- 4.1 Além da bolsa mensal, o(a) estudante contemplado(a) receberá gratuitamente a condição de associado(a) estudante da ECOTOX Brasil, com isenção da anuidade correspondente ao período de vigência do Programa, nos termos definidos pela Diretoria.
- 4.2 Poderá ser ressarcido o valor referente à contratação de seguro de vida do(a) bolsista durante a vigência da bolsa, mediante apresentação de documentação comprobatória.

- 4.2.1 O ressarcimento das despesas com seguro será limitado ao valor máximo total de: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por bolsista durante todo o período de vigência da bolsa.
- 4.2.2 Para solicitação do ressarcimento deverão ser apresentados:
 - a) apólice, certificado individual ou documento equivalente em nome do(a) bolsista;
 - b) comprovante de pagamento;
 - c) período de vigência da cobertura.
- 4.2.3 Caso o valor contratado seja superior ao limite estabelecido no item 4.2.1, a ECOTOX Brasil será responsável exclusivamente pelo ressarcimento até o teto previsto neste Edital.
- 4.2.4 Eventual valor excedente será de responsabilidade do(a) bolsista, orientador(a) ou instituição, conforme acordo entre as partes.
- 4.2.5 O valor ressarcido nunca poderá ser superior ao valor efetivamente comprovado.
- 4.2.6 Somente serão consideradas despesas referentes a seguros cuja vigência seja compatível com o período de execução das atividades do PEBIC.

5. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 A inscrição deverá ser realizada mediante envio da documentação prevista no item 5.2 para no formulário disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdw-2eAR8zPv4EyUIByBpDyfTX1-GdG4UrLhKv0vDC0J4UZvQ/viewform?usp=sharing&ouid=104851217362490662896> respeitando-se o período estabelecido no item 2 deste Edital.
- 5.2 Para homologação da inscrição, o(a) proponente deverá encaminhar, em formato PDF:
 - a) Projeto de Pesquisa, com até 10 páginas, contendo os seguintes itens: capa, resumo, palavras-chave, introdução, objetivos, material e métodos, resultados científicos esperados, cronograma de execução, infraestrutura disponível e atividades desenvolvidas pelo bolsista;
 - b) Diploma do maior nível acadêmico do proponente (mestrado ou doutorado);
 - c) Comprovante de vínculo institucional do proponente;
 - d) Currículo lattes atualizado do proponente e tabela de pontuação devidamente preenchida (**ANEXO I**);
 - e) Declaração de ausência de aprovação de outras cotas de bolsas de pesquisa, iniciação científica ou iniciação tecnológica em editais institucionais e/ou de agências de fomento, nos anos de 2025 e 2026, para proponentes docentes de Instituições de Ensino Superior (**ANEXO II**);
 - f) Declaração sobre contemplação em edições anteriores do Programa ECOTOX de Bolsas de Iniciação Científica – PEBIC/ECOTOX Brasil, conforme (**ANEXO III**).
 - g) Declaração de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE ocorrida a partir de 01/01/2021, quando for o caso (**ANEXO IV**);
 - h) Projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais vertebrados deverá anexar comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da

- Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde, ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme a Lei Federal nº 11.794/2008;
- i) Projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança;
 - j) Projetos que envolvam experimentos com materiais nucleares e radioativos devem informar o número de matrícula do CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear);
- 5.3 A falta de qualquer informação solicitada ou documentação enviada fora do prazo implicará na desclassificação da proposta.
- 5.4 Não será permitida a inclusão de documentação obrigatória após o encerramento do período de inscrições, ressalvada eventual solicitação da Comissão exclusivamente para esclarecimento de informação já apresentada, sem alteração do conteúdo da proposta

6. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA (O) PROPONENTE

- 6.1 Ser sócio adimplente da Sociedade Brasileira de Ecotoxicologia – ECOTOX BRASIL no ato da submissão, com a anuidade referente ao ano de 2026 regularizada, e permanecer adimplente durante toda a vigência da bolsa.
- 6.2 Ter vínculo empregatício efetivo, celetista ou estatutário, com Instituição de Ensino ou de Pesquisa, pública ou privada sem fins lucrativos, ou com Órgão Governamental na área de Meio Ambiente, com sede no Brasil.
- 6.3 Possuir título de mestre ou doutor, obtido em programa reconhecido ou validado nos termos da legislação vigente.
- 6.4 Não ser membro da Diretoria da ECOTOX Brasil, bem como não possuir conflito de interesses com membros envolvidos no processo de seleção ou com o(a) bolsista, incluindo a condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- 6.5 Não estar afastado de suas atividades institucionais durante o período de vigência da bolsa por motivo que inviabilize o acompanhamento e a orientação do bolsista ou a execução do projeto. Eventuais afastamentos temporários ocorridos durante a vigência da bolsa deverão ser imediatamente comunicados à Diretoria da ECOTOX Brasil, que avaliará a possibilidade de continuidade do projeto, considerando sua natureza e duração.
- 6.6 Não ser beneficiário de Bolsa de Produtividade em Pesquisa, Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora ou modalidade equivalente concedida pelo CNPq ou por outra agência de fomento, quando houver incompatibilidade expressamente prevista pela respectiva agência ou pelo presente Edital.
- 6.7 Poderão submeter propostas ao presente Edital tanto pesquisadores(as) que nunca tenham sido contemplados(as) quanto pesquisadores(as) anteriormente contemplados(as) com cotas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica – PEBIC/ECOTOX Brasil, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

- 6.8 Para fins de concessão das bolsas, será dada prioridade aos(às) proponentes que não tenham sido contemplados(as) com cotas de bolsa nas edições anteriores do PEBIC/ECOTOX Brasil.
- 6.8.1 A condição estabelecida no item 6.8 não constitui requisito para homologação da inscrição nem impedimento para participação no processo seletivo.
- 6.8.2 A contemplação anterior pelo PEBIC/ECOTOX Brasil não constitui impedimento para inscrição, homologação ou avaliação da proposta.
- 6.8.3 Todas as propostas homologadas serão submetidas aos mesmos critérios de avaliação científica e curricular estabelecidos neste Edital.
- 6.8.4 A prioridade prevista no item 6.8.1 será aplicada somente no momento da concessão das bolsas, após a avaliação e classificação das propostas e exclusivamente entre aquelas que tenham atingido a nota mínima exigida.
- 6.8.5 Caso não haja número suficiente de propostas aprovadas de proponentes que não tenham sido contemplados nas duas edições imediatamente anteriores para o preenchimento das cotas disponíveis, poderão ser contemplados(as) pesquisadores(as) anteriormente beneficiados(as) pelo PEBIC/ECOTOX Brasil, respeitada a ordem de classificação final.
- 6.8.6 A situação do(a) proponente quanto à contemplação anterior no Programa deverá ser declarada no momento da inscrição, conforme **ANEXO III**.
- 6.9 Assumir compromisso formal com a seleção, acompanhamento e orientação do(a) bolsista nas diferentes etapas do trabalho proposto, assegurando as condições necessárias para sua realização.
- 6.10 Acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho e das atividades realizadas pelo(a) bolsista.
- 6.11 Acompanhar, revisar e validar o Relatório Final e as demais devolutivas exigidas pelo Programa.
- 6.12 Assegurar a apresentação dos resultados do trabalho no Congresso Brasileiro de Ecotoxicologia indicado pela ECOTOX Brasil para o respectivo ciclo ou, diante de impossibilidade devidamente justificada do(a) bolsista, indicar coautor(a) para a apresentação.
- 6.13 Fazer constar referência ao apoio do PEBIC/ECOTOX Brasil nas publicações, apresentações e demais produtos decorrentes do projeto.
- 6.14 Comunicar imediatamente à Diretoria da ECOTOX Brasil quaisquer impedimentos relacionados à continuidade do projeto ou à permanência do(a) bolsista no Programa.
- 6.15 É vedado ao(à) orientador(a) repassar direta ou indiretamente a terceiros a responsabilidade pela orientação de seu(sua) bolsista.
- 6.16 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

7. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA (O) BOLSISTA

- 7.1 Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação de Instituição de Ensino Superior, possuir bom desempenho acadêmico e não ter concluído anteriormente outro curso de graduação.
- 7.2 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa em regime compatível com **20 horas semanais**, observadas as atividades previstas no plano de trabalho.
- 7.3 Desenvolver suas atividades na instituição de execução do projeto, podendo realizar atividades externas, pesquisa de campo, visitas técnicas ou estágios de pesquisa quando previstos ou autorizados pelo(a) orientador(a).

- 7.4 Não acumular a bolsa PEBIC com outra modalidade de bolsa, estágio remunerado ou vínculo empregatício durante o período de vigência.
- 7.5 Não será considerado acúmulo o recebimento de auxílios de natureza assistencial, de manutenção ou permanência estudantil.
- 7.6 Possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado.
- 7.7 Apresentar à ECOTOX Brasil, sempre que solicitado, informações relativas ao desenvolvimento das atividades do projeto.
- 7.8 Fazer referência à condição de **Bolsista do Programa de Bolsas de Iniciação Científica – PEBIC/ECOTOX Brasil** nas publicações, apresentações e demais produtos científicos decorrentes do projeto.
- 7.9 Ao término da vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá:
- a) apresentar ou contribuir para a apresentação dos resultados da pesquisa no Congresso Brasileiro de Ecotoxicologia indicado pela ECOTOX Brasil.
 - b) encaminhar **Relatório Final do Projeto**, no prazo máximo de 30 dias após o encerramento da vigência;
 - c) produzir e encaminhar uma **devolutiva em vídeo**, com duração máxima de 3 minutos, apresentando a pesquisa desenvolvida, os principais resultados e sua experiência no PEBIC/ECOTOX Brasil, conforme o **ANEXO V**.
- 7.9.1 O vídeo terá como finalidade registrar os resultados e impactos científicos e formativos do PEBIC e contribuir para a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Programa.
- 7.9.2 A divulgação pública da imagem e da voz do(a) bolsista pela ECOTOX Brasil dependerá de autorização específica, conforme modelo constante no **ANEXO VI**.
- 7.10 O(A) bolsista não poderá possuir relação de parentesco com o(a) orientador(a), incluindo cônjuge, companheiro(a) ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.
- 7.11 Comunicar imediatamente ao(à) orientador(a) qualquer impedimento ou desinteresse quanto à continuidade de sua participação no Programa.
- 7.12 Caso deixe o Programa antes do encerramento da vigência, deverá apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas.
- 7.13 O(A) bolsista deverá devolver à ECOTOX Brasil, em valores atualizados, mensalidades eventualmente recebidas de forma indevida em caso de descumprimento das condições que determinem perda do direito ao benefício.
- 7.14 A emissão do certificado de participação no PEBIC estará condicionada ao cumprimento das obrigações de encerramento previstas neste Edital.

8. CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão designada pela Diretoria da ECOTOX Brasil, constituída por 3 (três) membros associados com experiência científica compatível com a avaliação de projetos na área de Ecotoxicologia e sem conflito de interesses com os proponentes.
- 8.2 As propostas homologadas serão avaliadas em duas etapas:
- Etapa 1 – Avaliação do projeto de pesquisa (etapa eliminatória e classificatória) com peso 8;
 - Etapa 2 – Análise do currículo lattes do proponente (etapa classificatória) com peso 2.
- A Nota Final será calculada pela seguinte fórmula: $\text{Nota Final} = (\text{Nota do Projeto} \times 0,8) + (\text{Nota do Currículo} \times 0,2)$.

- 8.3 A avaliação seguirá os critérios constantes no **ANEXO VII** – Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa, considerando:
- I – Mérito científico, relevância e fundamentação da proposta;
 - II – Aderência à área de Ecotoxicologia;
 - III – Adequação metodológica, exequibilidade e infraestrutura;
 - IV – Potencial formativo da proposta e atividades previstas para o(a) bolsista;
 - V – Potencial de nucleação, fortalecimento e descentralização da Ecotoxicologia.
- 8.3.1 A nota do Projeto de Pesquisa variará de 0,0 a 10,0 pontos.
- 8.3.2 A Comissão Avaliadora deverá registrar a pontuação e breve justificativa da avaliação na ficha correspondente.
- 8.3.3 Quando a proposta for avaliada por mais de um avaliador, sua nota corresponderá à média aritmética das avaliações recebidas.
- 8.3.4 O membro da Comissão que identificar conflito de interesses deverá declarar-se impedido de avaliar a respectiva proposta.
- 8.4 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota inferior a 7,0 pontos no Projeto de Pesquisa, independentemente da pontuação curricular.
- 8.5 A avaliação do Currículo Lattes será realizada com base no **ANEXO I**, considerando a produção e as atividades desenvolvidas nos cinco anos completos anteriores ao presente Edital, compreendendo o período de 2021 a 2025, exceto nos itens de formação acadêmica/titulação.
- 8.6 Para pesquisadores(as) beneficiários(as) de licença maternidade ou licença adotante no período considerado, será acrescido 1 (um) ano ao período de avaliação curricular para cada licença, mediante apresentação do **ANEXO III**.
- 8.7 O currículo com a maior pontuação bruta receberá nota 10,0, sendo as notas dos demais currículos calculadas proporcionalmente em relação à maior pontuação obtida.
- 8.8 Serão consideradas para concessão das bolsas exclusivamente as propostas aprovadas na Etapa 1.
- 8.9 A classificação será estabelecida pela Nota Final calculada conforme o item 8.2.
- 8.10 A distribuição das bolsas observará cumulativamente:
- I – a reserva de uma cota para pesquisadoras mulheres;
 - II – as duas cotas de ampla concorrência;
 - III – a prioridade estabelecida no item 6.7 para proponentes não contemplados nas duas edições imediatamente anteriores do PEBIC;
 - IV – a ordem de classificação final.
- 8.10.1 Para a cota reservada a pesquisadoras mulheres, serão consideradas inicialmente as pesquisadoras pertencentes ao grupo prioritário previsto no item 6.7, respeitando-se a classificação final.
- 8.10.2 Não havendo candidata prioritária aprovada, serão consideradas pesquisadoras anteriormente contempladas, respeitando-se a classificação final.
- 8.10.3 Após a definição da cota reservada, serão preenchidas as duas cotas de ampla concorrência.
- 8.10.4 Para as cotas de ampla concorrência, serão inicialmente contempladas as propostas pertencentes ao grupo prioritário previsto no item 6.7, por ordem de classificação.
- 8.10.5 Caso permaneçam cotas disponíveis após a aplicação do item anterior, poderão ser contemplados proponentes anteriormente beneficiados pelo PEBIC, por ordem de classificação.

8.11 Em caso de empate na Nota Final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior nota no Projeto de Pesquisa;

II – maior pontuação no critério “Mérito científico, relevância e fundamentação da proposta”;

III – maior pontuação curricular;

9. RESULTADO E RECURSOS

9.1 O resultado preliminar será divulgado pelos canais oficiais da ECOTOX Brasil na data prevista no cronograma.

9.2 O resultado deverá informar, no mínimo, a identificação do(a) proponente, Nota do Projeto, Nota do Currículo, Nota Final e situação da proposta.

9.3 O(A) proponente poderá interpor recurso no prazo previsto no cronograma, mediante envio ao email secretaria@ecotoxbrasil.org.br.

9.4 O recurso deverá ser fundamentado e limitar-se à contestação de eventual erro de procedimento, cálculo, aplicação dos critérios ou avaliação da proposta.

9.5 Não será admitida, em fase recursal, a apresentação de documento obrigatório ausente na inscrição nem alteração ou complementação do projeto originalmente submetido.

9.6 Os recursos serão analisados pela Comissão responsável pelo processo seletivo, com substituição de membro quando houver conflito de interesses.

9.7 Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final, contra o qual não caberá novo recurso no âmbito deste Edital.

10. CONTRATAÇÃO DOS BOLSISTAS

10.1 Os proponentes contemplados com cotas de bolsas no presente edital serão responsáveis pelo envio dos dados e documentação dos bolsistas no período estipulado no cronograma do edital.

10.2 Os documentos necessários para implementação da bolsa são: cópia de RG e CPF do bolsista, comprovante de matrícula e histórico escolar atualizado, comprovante de residência do bolsista e contrato assinado.

10.3 O(A) bolsista deverá ser titular de conta bancária individual, não sendo aceita conta conjunta para pagamento da bolsa.

11. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O encerramento regular da participação no PEBIC estará condicionado à entrega do Relatório Final e da devolutiva prevista neste Edital.

11.2 A ECOTOX Brasil poderá divulgar informações gerais sobre os projetos apoiados, seus resultados e produtos científicos, respeitados os direitos autorais, a confidencialidade de dados quando aplicável e as autorizações necessárias para utilização de imagem e voz.

11.3 A ECOTOX Brasil poderá promover ações institucionais destinadas à apresentação e divulgação dos resultados do PEBIC em seus congressos, eventos, site, redes sociais e demais canais institucionais.

12. SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA OU CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 A vacância na ocupação das cotas por um período superior a um mês implicará no redirecionamento da mesma a outro projeto de iniciação científica aprovado, conforme ordem de classificação.

12.2 No caso de falecimento, afastamento ou qualquer outro impedimento do orientador durante o período de vigência da bolsa, esta será redirecionada a outro projeto de iniciação científica, conforme ordem de classificação.

12.3 Caso o orientador necessite substituição do bolsista, deverá enviar um pedido formal à Diretoria da Ecotox Brasil, constando justificativa para substituição do bolsista, bem como um relatório parcial de atividades assinado por orientador e bolsista e os dados e documentação do novo bolsista.

12.4 O(A) novo(a) bolsista deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital.

12.5 A substituição somente produzirá efeitos após aprovação formal da Diretoria da ECOTOX Brasil.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A submissão de proposta para este programa implica no aceite de todos os termos deste Edital.

13.2 A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária do Programa.

13.3 Informações falsas ou inexatas poderão acarretar desclassificação, cancelamento da bolsa e demais providências cabíveis.

13.4 Situações excepcionais que possam comprometer a execução do projeto deverão ser imediatamente comunicadas à Diretoria.

13.5 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria da ECOTOX Brasil.

13.6 Alterações de cronograma ou procedimentos administrativos poderão ser comunicadas oficialmente pela ECOTOX Brasil aos participantes.

13.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de agosto de 2026

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

Para fins de avaliação serão consideradas as atividades desenvolvidas no período de 2021 a 2025, exceto a formação acadêmica/titulação.

A tabela deverá ser preenchida pelo(a) proponente e encaminhada juntamente com o Currículo Lattes atualizado. Caso não seja enviado devidamente preenchido, a nota de currículo será igual a 0 (zero)

A comprovação das informações será realizada por meio do Currículo Lattes, sendo o(a) proponente responsável pela veracidade das informações apresentadas.

Uma mesma produção não poderá ser contabilizada em mais de uma categoria.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

Item	Valor por item	Total
a) Doutorado concluído	5,0	
b) Mestrado concluído (não cumulativo, caso o proponente tenha doutorado concluído)	3,0	
c) Especialização (no mínimo, 360 horas) – até 4,0 pontos	2,0	

2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (2021 a 2025)

a) Vínculo empregatício formal – até 2 pontos	0,2/semestre	
b) Docência (ensino médio) – até 2 pontos	0,2/semestre	
c) Docência (ensino superior) - até 5 pontos	0,5/semestre	
d) Supervisão Docente/Técnica de Estágio Curricular de Graduação - até 2 pontos	0,5 por item	
e) Atividades Administrativas – até 1 ponto	0,5/semestre	
f) Cargos de Chefia – até 2 pontos	0,5 por item	

3. TRABALHOS EM EVENTOS (2021 a 2025)

a) Trabalhos apresentados em evento Internacional (resumo, resumo expandido, pôster, apresentação oral) até 5 pontos	0,5 cada	
b) Trabalhos apresentados em evento Nacional ou Regional (resumo, resumo expandido, pôster, apresentação oral) até 2 pontos	0,2 cada	

4. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS (2021 a 2025)

a) Artigo completo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto (JCR 2025)* maior ou igual a 2,0 – até 20 pontos	2 pontos por item	
b) Artigo completo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto (JCR 2025)* entre 0,1 e 1,99 – até 10 pontos	1 ponto por item	
c) Artigo completo publicado ou aceito em periódico sem fator de impacto (JCR 2025)*, mas indexado no Scielo, Lilacs ou Latindex – até 5 pontos	0,5 ponto por item	
d) Artigo completo publicado ou aceito na Ecotoxicology and Environmental Contamination – até 5 pontos	1 ponto por item	
e) Artigo completo publicado ou aceito em periódico sem fator de impacto (JCR 2025)*, e não indexado no Scielo, Lilacs ou Latindex - até 1 ponto	0,2 ponto por item	

*JCR: fator de impacto do periódico, avaliado pelo Institute for Scientific Information (ISI) da Web of Science, e publicado no Journal of Citation Reports de 2025.

5. LIVRO OU CAPÍTULO DE LIVRO (2021 a 2025)

a) Livro c/ ISBN e/ou Conselho Editorial - até 4 pontos	2 pontos por item	
b) Capítulo de livro c/ ISBN e/ou Conselho Editorial - até 2 pontos	1 ponto por item	

6. PRODUÇÃO TÉCNICA (2021 a 2025)

a) Patente depositada e/ou concedida	2 pontos por item	
b) Produção de software técnico/científico - até 4,0 pontos.	2 pontos por item	
c) Projeto aprovado por órgão de fomento (Coordenador) - até 2,0 pontos.	1 ponto por item	
d) Curso, conferência ou palestra ministrada em evento - até 2,0 pontos.	0,5 ponto por item	
e) Participação em Comissão Organizadora de evento científico – até 1,0 pontos	0,5 ponto por item	

7. ORIENTAÇÃO CONCLUÍDA (2021 a 2025)

a) Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Especialização (orientação) – até 3,0 pontos	1 ponto por item	
b) Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Especialização (coorientação) – até 1,5 pontos	0,5 por item	
c) Mestrado (orientação) – até 6,0 pontos	2 pontos por item	

d) Mestrado (coorientação) – até 3,0 pontos	1 ponto por item	
e) Doutorado (orientação) – até 6,0 pontos	3 pontos por item	
f) Doutorado (coorientação) – até 4,0 pontos	2 pontos por item	

TOTAL DE PONTOS DECLARADOS: _____

XXXXX, ... de ... de 2026

Nome e assinatura do(a) pesquisador(a) proponente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE APROVAÇÃO DE OUTRAS COTAS DE BOLSAS DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU INICIAÇÃO TECNOLÓGICA EM EDITAIS INSTITUCIONAIS E/OU DE AGÊNCIAS DE FOMENTO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que não ter sido contemplado(a) com cota(s) de bolsa de iniciação científica referente aos períodos de 2025 e 2026, institucionais ou de qualquer órgão de fomento.

XXXXX, ... de ... de 2026

Nome e assinatura do(a) pesquisador(a) proponente

ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE CONTEMPLAÇÃO EM EDIÇÕES ANTERIORES DO PEBIC/ECOTOX BRASIL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro, para fins de participação no Edital PEBIC/ECOTOX Brasil nº 02/2026, que:

☐ **NÃO fui contemplado(a)** com cota de bolsa do PEBIC/ECOTOX Brasil nas edições anteriores ao presente Edital.

☐ **FUI contemplado(a)** com cota de bolsa do PEBIC/ECOTOX Brasil em uma ou mais edições anteriores.

Declaro estar ciente de que a contemplação anterior não impede minha participação, sendo utilizada exclusivamente para aplicação do critério de prioridade previsto no item 6.7.

XXXXX, ... de ... de 2026

Nome e assinatura do(a) pesquisador(a) proponente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE OU LICENÇA ADOTANTE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que fui beneficiário(a) de auxílio de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE durante o período de ____/____/____ a ____/____/____.

XXXXX, ... de ... de 2026

Nome e assinatura do(a) pesquisador(a)

ANEXO V

COMUNICADO AOS(ÀS) BOLSISTAS – ENCERRAMENTO DO CICLO PEBIC/ECOTOX

Como parte das atividades de encerramento do ciclo do Programa de Bolsas de Iniciação Científica – PEBIC/ECOTOX Brasil, além do Relatório Final, cada bolsista deverá produzir uma devolutiva em vídeo com duração máxima de 3 minutos.

O objetivo é registrar a experiência do(a) estudante, divulgar as pesquisas desenvolvidas e demonstrar os impactos científicos e formativos proporcionados pelo Programa.

- 1. Apresentação:** Informar: nome; curso; instituição; orientador(a).
- 2. Sua pesquisa:** Apresentar: título ou tema; objetivo principal; metodologia em linhas gerais; principais achados ou avanços; relevância para a Ecotoxicologia.
- 3. Impacto do PEBIC:** Relatar como a participação no PEBIC/ECOTOX contribuiu para: desenvolvimento da pesquisa; formação científica; aprendizado de técnicas; experiência em laboratório ou campo; participação em eventos; integração com grupos de pesquisa; desenvolvimento pessoal e profissional; interesse pela Ecotoxicologia e pela carreira científica.
- 4. Encerramento:** O(A) estudante poderá: agradecer à ECOTOX Brasil; agradecer ao(à) orientador(a), grupo de pesquisa e instituição; mencionar artigos, resumos, pôsteres ou outros produtos decorrentes do trabalho; convidar a comunidade a conhecer os resultados da pesquisa.
- 5. Especificações técnicas:** Duração: até 3 minutos. Orientação: vertical – retrato. Áudio: preferencialmente em ambiente silencioso. Iluminação: gravar preferencialmente de frente para uma fonte de luz. Enquadramento: câmera na altura dos olhos e fundo simples. Linguagem: clara, objetiva e acessível.
- 6. Elementos visuais:** Poderão ser utilizadas: fotografias; figuras; gráficos; imagens dos experimentos; trechos de pôsteres; apresentações; outros materiais relacionados à pesquisa. Deverão ser utilizados somente materiais de autoria própria, do grupo de pesquisa, de domínio público ou cuja utilização esteja devidamente autorizada. Os respectivos créditos deverão ser indicados quando necessários.
- 7. Acessibilidade:** Sempre que possível, solicita-se o envio da transcrição do conteúdo falado para auxiliar na produção de legendas.
- 8. Envio:** O vídeo, a transcrição e eventuais materiais complementares deverão ser encaminhados pelo canal institucional indicado pela Diretoria da ECOTOX Brasil no momento de encerramento do ciclo.

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, na condição de bolsista do Programa de Bolsas de Iniciação Científica – PEBIC/ECOTOX Brasil, autorizo, gratuitamente, a Sociedade Brasileira de Ecotoxicologia – ECOTOX Brasil a utilizar minha imagem e voz constantes no vídeo produzido no âmbito do Programa, exclusivamente para finalidades científicas, educacionais, institucionais e de divulgação científica.

A autorização compreende a divulgação do material, integralmente ou em trechos, em: site institucional; redes sociais institucionais; congressos e eventos científicos; apresentações institucionais; relatórios de atividades; materiais de divulgação científica; materiais relacionados ao PEBIC/ECOTOX Brasil.

Autorizo ainda a realização de edições destinadas a ajustes de duração, enquadramento, identidade visual, qualidade de áudio, inclusão de figuras, legendagem e acessibilidade, desde que preservado o sentido das informações apresentadas.

A presente autorização não permite a utilização do material para finalidades comerciais estranhas aos objetivos institucionais da ECOTOX Brasil.

Declaro estar ciente das condições acima:

() **AUTORIZO** o uso institucional de minha imagem e voz.

() **NÃO AUTORIZO** a divulgação pública de minha imagem e voz, ficando o vídeo restrito às atividades administrativas e de avaliação do Programa.

XXXXX, ... de ... de 2026

Nome e assinatura do(a) bolsista

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto: _____

Proponente: _____

Avaliador(a): _____

1. MÉRITO CIENTÍFICO, RELEVÂNCIA E FUNDAMENTAÇÃO

Considerar:

- clareza e relevância do problema de pesquisa;
- fundamentação científica;
- coerência entre problema e objetivos;
- originalidade ou contribuição científica;
- relevância dos resultados esperados.

2. ADERÊNCIA À ECOTOXICOLOGIA

Considerar:

- relação direta com a Ecotoxicologia;
- contribuição para o conhecimento sobre efeitos, exposição, destino ou risco relacionados a contaminantes e outros estressores ambientais;
- pertinência do objeto de estudo;
- contribuição científica ou técnica para a área.

3. METODOLOGIA, EXEQUIBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Considerar:

- adequação metodológica;
- clareza dos métodos;
- compatibilidade com os objetivos;
- viabilidade no período de 12 meses;
- adequação do cronograma;
- infraestrutura disponível.

4. POTENCIAL FORMATIVO E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

Considerar:

- participação efetiva do(a) estudante;
- clareza das atividades previstas;
- aquisição de conhecimentos científicos e técnicos;

- desenvolvimento de autonomia e pensamento científico;
- adequação das atividades à iniciação científica.

5. NUCLEAÇÃO, FORTALECIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DA ECOTOXICOLOGIA

Considerar:

- fortalecimento da área de Ecotoxicologia;
- formação de novos recursos humanos;
- consolidação ou criação de linhas de pesquisa;
- fortalecimento de grupos e laboratórios;
- possibilidade de estabelecimento de redes de colaboração;
- contribuição para a descentralização regional da Ecotoxicologia.

SÍNTESE DA AVALIAÇÃO

Critério	Máximo	Nota
Mérito científico	3,0	
Aderência à Ecotoxicologia	2,0	
Metodologia, viabilidade e infraestrutura	2,0	
Potencial formativo	1,5	
Nucleação e descentralização	1,5	
TOTAL	10,0	

NOTA DO PROJETO: _____ / 10,0

() APROVADO – nota maior que 7,0

() NÃO APROVADO – nota menor que 7,0

Comentários:

XXXXX, ... de ... de 2026

Nome e assinatura do(a) avaliador(a)